



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

prefeitura@arinos.mg.gov.br



LEI Nº 1424 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

**Dá nova redação ao inciso V do art. 6º da
Lei nº 932, de 25 de junho de 2002, que dá
nova redação à Lei Municipal nº 911, de 25
de outubro de 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais,

Art. 1º O inciso V do artigo 6º da Lei nº 932, de 25 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

V - Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidaria Ltda. - COPABASE.” (NR).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 30 de agosto de 2013.

Roberto Sales
Prefeito Municipal